MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.397/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por patrimônio um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", à ROSIMARY DE LIMA BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS, Av. 31 de Março nº 519, Quadra 26, Lote nº 12, à ROSIMARY DE LIMA BARROS, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel de nº 514 pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 521, fazendo frente para a referida Av, fundos com quem é de direito, onde se encontra seu terreno. Medindo de frente 10:00Mts por 30:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal